



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ibicaré



Processo Licitatório nº. 4/2020 FMS

Tomada de Preço nº. 1/2020 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Credenciamento, e análise dos documentos de habilitação. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, a partir das nove horas e trinta minutos, na sala de licitação, nesta Prefeitura Municipal de Ibicaré – SC, fizeram-se presentes o Presidente e a respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 226 de 06 de novembro de 2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Tomada de Preço n. 1/2020 FMS, para a realização do presente certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde. (Conforme projeto, memorial descritivo em anexo). O Presidente recebeu os envelopes das empresas referente a Tomada de Preço 1/2020 FMS. As licitantes que apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame foram: CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI inscrita no CNPJ nº 06.123.883/0001-03, e STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 20.554.701/0001-80, APOM CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 31.838.467/0001-39, EGITO ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº. 09.306.253/0001-62; Encerrada esta primeira fase, o Presidente iniciou a abertura do envelope contendo as Documentações supracitada. A empresa STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME, não apresentou a documentação exigida no itens;

4.1.10 Declaração que os funcionários da empresa, possuem curso de NR 35 e NR 10.

4.1.11 Comprovação que a empresa possui Programa de Segurança do Trabalho:

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

ASO: Exames de Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho).

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Assim sendo que a mesma foi inabilitada. A empresa APOM CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou acervo técnica, porem o acervo técnica não atende ao exigido no edital, com a metragem e descrição, assim sendo inabilitada. Sendo que as duas empresas tem o prazo 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso. Porem a documentação das empresas CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI e EGITO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ibicaré



ENGENHARIA LTDA EPP, de que após analisados, foram considerados aceitos por atenderem às exigências editalícias. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, pelos funcionários da equipe de apoio e pelos demais abaixo subscritos.

Ibicaré-SC, 29 de maio de 2020.

MEMBROS DA COMISSÃO

ELCIO MELERE _____

OSNI DEL RÉ _____

JOÃO NELSON ANTES _____

FABIANA BORDIGNON _____

PARTICIPANTES

CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI _____

STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME _____

APOM CONSTRUÇÕES EIRELI _____

EGITO ENGENHARIA LTDA EPP _____